



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Diretor da Fundação
Unidade de Auditoria Interna Governamental

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

– PGMQ –



Pelotas/RS, julho de 2023.



SUMÁRIO

1. Introdução.....	02
2. Objetivo do PGMQ.....	02
3. Aplicação do PGMQ.....	02
4. Parâmetros de Qualidade do PGMQ	03
5. Avaliações.....	05
5.1. Avaliação Interna	06
5.2. Avaliação Externa	06
6. Coordenação	07
7. Comunicação dos Resultados.....	07
8. Declaração de Conformidade das Atividades de Auditoria Interna	07
9. Revisão do PGMQ.....	07
10. Requisitos para a aplicabilidade plena do PGMQ	07
11. Fundamentação Legal.....	08

1. Introdução

Este documento institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (Audin) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), de acordo com as definições abaixo:

- **Gestão da Qualidade:** adoção de um conjunto de estratégias e ações que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.
- **Melhoria da Qualidade:** identificação de oportunidades que visem o constante aperfeiçoamento das estratégias e ações adotadas.

2. Objetivo do PGMQ

Este PGMQ tem como objetivo aprimorar o trabalho desenvolvido pela equipe da Audin, alinhando-o às normas e melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental. Para tanto, são estabelecidos parâmetros a serem atingidos e mantidos pela Audin, capazes de gerir e avaliar a qualidade das atividades de auditoria interna da UFPeL para promoção da melhoria contínua.

3. Aplicação do PGMQ

Este PGMQ se aplica a todas atividades desenvolvidas no âmbito da Audin, desde seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, conforme os parâmetros estabelecidos no item 04 deste documento.

4. Parâmetros de Qualidade do PGMQ

1. **Regimento Interno adequado:** possuir Regimento Interno atualizado conforme as normas vigentes.
2. **Localização correta da Audin no organograma institucional:** estar vinculada hierarquicamente a órgão colegiado, de forma a conferir independência à Unidade.
3. **Relacionamento entre a Audin e Alta Administração:** manter bom relacionamento com a Alta Administração, através de comunicações claras, articulações e reuniões periódicas.
4. **Plano Anual de Auditoria Interna (Paint):** aprimorar o Paint de forma a elaborá-lo com base nos riscos mais relevantes da Instituição, com a participação ativa da Alta Administração, e conforme as condições técnico-operacionais da Audin.
5. **Mapeamento de processos:** possuir mapeamento atualizado dos principais processos da Unidade.
6. **Gestão de Riscos da Audin:** implementar a gestão de riscos na Unidade.
7. **Padronização dos papéis de trabalho:** padronizar os papéis de trabalho da Audin, com a instituição de modelos-padrão.
8. **Revisão dos papéis de trabalho:** revisar periodicamente os papéis de trabalho, mantendo-os em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de auditoria interna governamental.
9. **Auditoria baseada em riscos:** realizar ações de avaliação utilizando os conceitos de auditoria baseada em riscos; buscando identificar, na fase de planejamento, os principais riscos nas áreas auditadas.
10. **Acesso irrestrito de informações pelos auditores:** possuir acesso irrestrito a todas as informações, bancos de dados, sistemas e dependências necessárias para a

realização dos trabalhos de auditoria.

11. **Reunião de busca conjunta de soluções:** oportunizar a realização de reunião de busca conjunta de soluções com a unidade avaliada em cada ação de avaliação.
12. **Avaliação do gestor:** buscar a manifestação do gestor da área avaliada sobre a qualidade do trabalho realizado.
13. **Metodologia de monitoramento:** definir uma metodologia de monitoramento das recomendações emitidas.
14. **Capacitação:** treinar a equipe técnica da Audin a fim de capacitá-la a realizar as atividades de auditoria, de forma que cada servidor realize, pelo menos, 40 horas/ano de capacitação.
15. **Quantificação e registro dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros:** realizar a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Audin, registrando seus resultados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint).
16. **Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU):** manter o PDU da Audin atualizado.
17. **Indicadores:** instituir indicadores de desempenho capazes de avaliar a performance da Audin ao longo do tempo.
18. **Plano de Ação:** criar Plano de Ação que contenha os parâmetros e suas metas de tempo para atendimento deste PGMQ.

19. **Relatório:** elaborar anualmente Relatório do PGMQ, com considerações sobre sua

evolução e atendimento, análise dos resultados, parâmetros, metas e indicadores, e manifestação sobre a necessidade ou não de atualização do PGMQ. Uma minuta deste relatório deve constar no Raint.

20. **Informativo:** criar informativo das principais atividades desenvolvidas pela Audin anualmente, dirigido à Comunidade Acadêmica.
21. **Autoavaliação:** elaborar metodologia de avaliação da equipe de auditoria, através de roteiros de verificação e/ou questionários.
22. **Avaliação da Alta Administração:** elaborar metodologia de avaliação a ser feita pelo Condir e Alta Gestão.
23. **Avaliação Externa:** elaborar metodologia de avaliação externa.
24. **Instrumentos de Avaliação:** Aplicar os instrumentos de avaliação dos itens 21 a 22, após a definição das respectivas metodologias.
25. **Quantitativo de Pessoal:** buscar junto à Alta Administração a ampliação da equipe técnica da Audin, que possui atualmente três auditores.

5. Avaliações

As avaliações dar-se-ão de forma interna e externa. As avaliações internas são as realizadas por servidores da UFPel; as externas, por terceiros. Ambas visam a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhorias dos serviços prestados pela Audin.

As atividades relativas às avaliações internas poderão ser realizadas por meio de amostragem. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma complementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

5.1. Avaliação Interna:

- Indicadores de desempenho: análise de índices e resultados com base em um conjunto de métricas definidas para avaliar a performance da Audin ao longo do ano, sob a coordenação da chefia da Audin.
- Equipe da Audin: através de autoavaliação, por solicitação da chefia da Audin, de forma sistemática e abrangente referente ao trabalho desenvolvido no período avaliado.
- Gestores: realizada pelos responsáveis das áreas auditadas, de forma específica, ao final de cada um dos trabalhos de avaliação (auditoria ou consultoria).
- Alta Administração: realizada, por solicitação da chefia da Audin, ao Condir e à Alta Gestão, anualmente, de forma ampla, para aferir sua percepção sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna, na oportunidade da apresentação do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (Raint).

5.2. Avaliação Externa:

É realizada, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.

Conduzidas por profissional ou organização qualificada e independente, externo à estrutura da UFPeL, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

Devem ser realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU 777/2019.

6. Coordenação

Compete à chefia Audin/UFPEL coordenar as atividades deste PGMQ.

7. Comunicação dos Resultados

Os resultados do PGMQ devem ser reportados ao Condir e à Alta Administração, anualmente, por ocasião da apresentação do Raint.

8. Declaração de Conformidade das Atividades de Auditoria Interna

A Audin somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN CGU 03/2017 e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna se os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

9. Revisão do PGMQ

Este Programa deverá passar por revisão e atualização, conforme a necessidade verificada pela Audin/UFPEL.

10. Requisitos para a aplicabilidade plena do PGMQ

Para que seja possível a plena implementação deste PGMQ se faz necessário o comprometimento e colaboração de todos os envolvidos – profissionais lotados na Audin, demais servidores, gestores, Alta Administração e Condir.

11. Fundamentação Legal

Este PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 03/2017), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 08/2017), na Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 10/2020), na Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno sobre utilização das metodologias IA-CM e QA do Instituto dos Auditores Internos (Portaria CGU 777/2019), nos demais preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.